



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2024 EDITAL Nº 004/2024**

**DIVULGA A MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO NA RECONSIDERAÇÃO E JULGAMENTO DO RECURSO PELO PREFEITO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DOUGLAS FONTANA, Prefeito Municipal de Espumoso, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO NA RECONSIDERAÇÃO E JULGAMENTO DO RECURSO no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2024.

I – A manifestação da comissão do Processo Seletivo 009/2024 encontra-se no Anexo I deste edital.

II – Mais informações poderão ser obtidas no painel de publicações, oficiais da Prefeitura Municipal de Espumoso, situada na Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n, Espumoso, RS e no site [www.espumoso.rs.gov.br](http://www.espumoso.rs.gov.br), em caráter meramente informativo.

Espumoso, 24 de junho de 2024.

**DOUGLAS FONTANA**

**Prefeito Municipal**

  
Registre e Publique-se em 25.06.2024  
Simonara Copini Pastório  
Secretária Geral de Governo



A comissão do Processo Seletivo vem através deste manifestar referente ao recurso apresentado:

<b>Data</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Resultado do Recurso</b>
21/06/2024	Joselaine de Lima Nicolini	Indeferido

- O comprovante de inscrição de curso de ACS que é solicitada no item 4.1.6 se refere ao curso introdutório, com a carga horária mínima de 40 horas, que todas as ACS devem ter para assumir o cargo e para entender a importância e as ações que são desenvolvidas pelo Agente Comunitário de Saúde (ACS) e sua inserção no processo de melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à população. Este pode ser realizado em qualquer instituição de ensino que ofereça, seja de forma presencial ou EAD.
- O curso técnico de Agente Comunitário de Saúde que foi referido no recurso não consta como pré requisito para a inscrição. Este é disponibilizado apenas para as Agentes Comunitárias de Saúde que já estão trabalhando, devidamente cadastradas no CNES (Cadastro Nacional Estabelecimento Saúde), autorizado pelo Ministério da Saúde e não pela Secretária de Saúde.